CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 654/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR COTAS DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PARA COMPRA DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de processo de licitação, cotas de participação em Consórcio para compra de 1 (uma) Retroescavadeira Nova, equipada com motor diesel, com reversão mecânica e deslocamento lateral, sistema hidráulico e capota de segurança, de fabricação nacional.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão usados recursos constantes no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, no:

Projeto: 16885311.012 - Ampliação do Parque Rodoviário Municipal.

Elemento: 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de São Lourenço d'Oeste-SC, em 07 de junho de 1990.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSE FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores.

ANILSON SPRICIGO
1º Secretário

LIDIO SUTILLI
2º Secretário